



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



CONTRATO Nº 040/2021

PREGÃO Nº 008/2021/PMB

Pelo presente instrumento de **CONTRATO** e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**, com sede na Avenida Ângelo Uliana, S/nº, Bairro Uliana, Brejetuba – ES, CEP: 29.630-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-000, neste ato representado pelo prefeito **LEVI MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.661,007-78, portador da Carteira de Identidade n.º 732.210 SSP/ES, residente e domiciliado na mesma cidade, e por outro lado como **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.015.883/0001-55, com sede na Rod. Gov. Mário Covas Km 266,56, s/nº - Galpão B – Planalto de Carapina – Serra (ES), CEP: 29.162-702, neste ato representada pelo Senhor, Geraldo Fernandes Alves, brasileiro, inscrito no CPF\MF sob o nº 764.919.197-49, portador da Carteira de Identidade nº 657.580/SSP/ES, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado, em decorrência do **Edital Pregão n.º 008/2021**, oriundo do **Processo Licitatório n.º 021/2021**, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994, e das demais normas legais aplicáveis, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes, em face da classificação das propostas apresentadas na modalidade Pregão, por deliberação da Pregoeira, **RESOLVE** selecionar e registrar de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente (papelaria) para atender a Secretaria Municipal de Educação, constantes desta minuta, a serem utilizados pelo Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva constante da ata de julgamento, cuja proposta foi vencedora, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

O objeto desta licitação é a seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente (papelaria) para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

Participante: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unida	Marca	Valor	Valor
1	ALFINETE-Alfinete de segurança, aço niquelado, prata, Tamanho 01. Caixa	10,000	UN	ACC	16,60	166,00
2	ALFINETE MAPA-Alfinete de segurança, aço niquelado, prata, Tamanho 01.	5,000	UN	ACC	9,24	46,20
3	APAGADOR-PARA QUADRO BRANCO. MARCAS	150,00	UN	RADEX	4,15	622,50
7	BARBANTE-Barbante algodão 8 fios, 150 metros de comprimento. MARCAS DE	50,000	UN	SOVAN	5,18	259,00
11	BORRACHA ESCOLAR-Borracha Branca nº	100,00	CX	MERCUR	14,80	1.480,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA-Caneta Esferográfica Azul cilíndrica ou sextavada, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível	60,000	CX	COMPACT	22,39	1.343,40
18	CANETA ESFEROGRÁFICA-Caneta Esferográfica Kilometrica 100 Azul 1.0mm Corpo transparente permite ver o	20,000	CX	PAPEL	37,50	750,00
21	CARTOLINA-Cartolina 50 x 66, 150g	20,000	UN	GRIFFE	44,00	880,00
22	CARTOLINA-Cartolina Dupla face (pct	300,00	UN	GRIFFE	11,80	3.540,00

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

c/ 20 fls - verde, preto, azul claro,

26	COLA COM BRILHO-COLA C/ BRILHO 23 GR	15,000CX	ACRILEX	10,80	162,00
27	OURO E PRATA CX C/ 6 UNID. MARCA DE COLA PLÁSTICA-COLA PLÁSTICA BRANCA 1	200,00CX	MERCUR	15,80	3.160,00
Página: / 7					
28	COLA PLÁSTICA-COLA PLÁSTICA BRANCA	100,00CX	MERCUR	11,88	1.188,00
29	CORRETIVO-Corretivo, Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, Frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades.	10,000CX	MERCUR	17,76	177,60
31	ENVELOPE-ENVELOPE KRAFT BRANCO 240 X 340 MM caixa com 250 unidades. MARCAS	6,000 UN	FORONI	60,50	363,00
33	ENVELOPE-ENVELOPE TAMANHO: 10,000UN 11X16(CORES: VERDE E VERMELHO) 05 DE	10,000UN	FORONI	26,00	260,00
40	FITA ADESIVA-FITA ADESIVA COLORIDA 12 X 10 PCT C/ 10 ROLOS CORES SORTIDAS(VERDE, AZUL, VERMELHO,	100,00RL	ADELBRA	4,90	490,00
41	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO-Fita adesiva 12x50mm transparente. Ideal para trabalhos escolares, colagem em plástico, emendas e reforços de pequenos itens. Composição: Filme de	30,000UN	ADELBRA	8,46	253,80
43	FITA CREPE-FITA CREPE 18 X 50 MM EMB	100,00UN	ADELBRA	18,72	1.872,00
45	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO-FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M PCT C/ 5	60,000UN	EUROCEL	36,30	2.178,00
46	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO-FITA PARA EMPACOTAR PVC 45 X 456	100,00UN	ADELBRA	16,25	1.625,00
47	FITILHO-FITILHO PLASTICO 50 METROS 5MM PACOTE COM 10 UN(CORES VARIADAS).	10,000PCT	D'GRAFI	13,60	136,00
52	GRAMPO-Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho	30,000CX	BRW	3,78	113,40
56	LÁPIS PRETO-LAPIS PRETO Nº 2 B, CILINDRICO OU SEXTAVADO CX C/ 144	65,000CX	FABER M ULTICOL	38,88	2.527,20
57	MARCA TEXTO COLORIDO-MARCADOR DE TEXTO (CAIXA COM 12 UNID). MARCA DE	10,000UN	PILOT	24,84	248,40
58	MASSA PARA MODELAR-MASSA DE MODELAR, MACIA, ATOXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS,	150,00PCT	ACRILEX	24,70	3.705,00
61	PAPEL A4-PAPEL A4 COLORIDO SORTIDO PCT C/ 100 FLS.CORES: TONS	30,000CX	CHAMEX	4,18	125,40
62	PAPEL ADESIVO A4-PAPEL ADESIVO A4 com	10,000CX	PIMACO	49,70	497,00
66	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 MM-PAPEL CREPOM 48 CM X 2 MM, COM 40 ROLOS CADA CAIXA, NAS CORES VERMELHO,	20,000CX	CREPON+	25,30	506,00
67	PAPEL DE SEDA-PAPEL SEDA CORES	10,000PCT	FORM	15,00	150,00
68	PAPEL FOTOGRAFICO A4-PAPEL FOTOGRAFICO A4 115 GR GLOSSY BRILHO	10,000CX	FILIPAP	15,70	157,00
69	PAPEL KRAFT-PAPEL KRAFT AMARELO 66X96 CM, 75 G, PCT COM 100 UNI.MARCAS DE	5,000 PCT	SDO	43,00	215,00
70	PAPEL KRAFT-PAPEL KRAFT BRANCO 66X96 CM, 75 G, PCT COM 100 UNI.MARCAS DE	10,000PCT	CHAMEX	43,00	430,00
71	PAPEL SULFITE-PAPEL SULFITE BRANCO 75 GR TAMANHO A4, CAIXA CONTENDO 10 PCT	150,00CX	CHAMEX	153,00	22.950,00

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

COM 500 FOLHAS CADA, PAPEL DE ALTO						
76	PASTA-PASTA COM PRESILHA PLASTICA TIPO ROMEU E JULIETA, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS EM	1,000 UN	PLASCON		98,50	98,50
80	PINCEL ATÔMICO-PINCEL ANATÔMICO FINA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	10,000 PCT	COMPACT		13,68	136,80
81	PINCEL ATÔMICO-PINCEL ANATÔMICO FINA COR PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	10,000 PCT	COMPACT		13,68	136,80
82	PINCEL ATÔMICO-PINCEL ANATÔMICO FINA COR VERMELHO CAIXA COM 12	10,000 PCT	COMPACT		13,68	136,80
85	PINCEL DE CABEÇA CHATA-PINCEL DE	30,000 UN	CONDOR		1,51	45,30
86	PINCEL DE CABEÇA CHATA-PINCEL DE	60,000 UN	CONDOR		1,87	112,20
89	PINCEL DE CABEÇA CHATA-PINCEL DE	60,000 UN	CONDOR		5,40	324,00
92	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO NA	30,000 CX	COMPACT		53,80	1.614,00
96	ISOPOR-Placa de isopor 2 cm espessura dimensão: (Altura) 0,25 (Largura) 0,50 (Comprimento) 1,00	60,000 UN	ISOCIL		3,30	198,00
105	SACOLA P/PRESENTE-SACOLA PRESENTE 25X35 CM MATERIAL METALIZADO	20,000 PCT	GALA		30,00	600,00
112	TINTA GUACHE-TINTA GUACHE C/ 6 UNID NAS CORES BRANCO, PRETO, VERM	40,000 UN	ACRILEX		27,42	1.096,80
114	TINTA P/TECIDO-Tinta para tecido ml. Cores: amarelo limão, azul marinho, branco, preto, fuchasia, clareador, laranja, azul celeste, marron, rosa, verde musgo, verde oliva, verde	37 50,000 UN	ACRILEX		2,61	130,50
115	TNT-TNT VERMELHO, AMARELO, AZUL ESCURO, VERDE, BRANCO, PRETO, PINK, LARANJA,	40 GR RL 50 X 1,40 M 70,000 MT	SANTA		111,90	7.833,00

Total do 65.039,60

2. DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá a validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, o presente Contrato será rescindido, observados o contraditório e a ampla defesa.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O objeto desta licitação é a seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente (papelaria) para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.

3.2. Entregar os produtos nas quantidades e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme ordem de fornecimento.

4. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Geral de 2021.

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Proj.	Ficha	Origem	Prot. N°	Ativ.
03.003	339030	2007	77	Secretaria Municipal de Educação	214/2021	2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente.

5.2. Para o pagamento da CONTRATADA, deverá ser comprovada a regularidade nos recolhimentos de INSS e do FGTS.

5.2.1. A falta de quaisquer documentos supracitados acarretará o atraso no processamento do crédito, até que a entrega da documentação seja regularizada, sendo que, neste caso, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6. DO VALOR E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O presente Contrato possui valor total de **R\$ 65.039,60** (sessenta e cinco mil trinta e nove reais e sessenta centavos).

6.2. O valor contratado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

6.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do produto, e ainda dos documentos fiscais que comprovem e/ou justifiquem a revisão nos valores contratados.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Do CONTRATANTE:

a) cumprir rigorosamente as condições e prazos de pagamentos;
b) proceder a fiscalização e acompanhamento durante a execução, comunicando imediatamente à CONTRATADA, qualquer irregularidade encontrada.

7.2. Da CONTRATADA:

a) cumprir dentro do prazo de vigência, as obrigações assumidas;
b) substituir imediatamente, às expensas, no total ou em parte, o objeto ora contratado, em que se verificarem quaisquer tipos de irregulares, e/ou fora do padrão normal de fornecimento, contrariando as normas.

7.3. A CONTRATADA neste ato assume, perante o CONTRATANTE, a responsabilidade civil e criminal, relativamente a quaisquer danos que o objeto contratado e por ela fornecido, venha causar devido à má qualidade dos mesmos.

7.4. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

8. SANÇÕES

8.1. O descumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste Contrato ou das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência daquela, sujeitando-se às seguintes penalidades previstas na Lei 8.666/93:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado de fornecimento, pela recusa em assinar o Contrato, após regularmente convocada até cinco dias, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, no fornecimento do objeto deste, ata caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência, caracterizando a inexecução total do mesmo;

d) advertência;

e) rescisão do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

8.2. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de **sanção administrativa**, e a sua aplicação não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, nem exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao CONTRATANTE.

8.3. O recolhimento das multas far-se-á em documento expedido pelo CONTRATANTE, devendo efetivar-se no prazo de 10 (dez) dias corridos da notificação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

8.4. A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo período de 05 meses a 05 anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do certame, no Contrato e nas demais cominações legais.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nos casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

9.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos na Lei, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo do Contrato.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do CONTRATANTE, considerando-se rescindido o Contratado a partir da publicação.

9.3. A solicitação da CONTRATADA para rescisão do Contrato deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao CONTRATANTE a aplicação das penalidades legais, caso não aceitas as razões do pedido.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram este Contrato, o Edital do **Pregão nº 008/2021** e a proposta da CONTRATADA no certame supramencionado.

10.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Conceição do Castelo(ES), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, fica encerrada o presente Contrato que será assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brejetuba(ES), 05 de maio de 2021.

..... Levi Marques de Souza Prefeito Municipal Contratante Cescopel Atacado Distribuidor Ltda Contratada
--	---

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Assessoria Jurídica.

TESTEMUNHAS: 1- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

2- _____

